



EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 06.272.793/0001-84

AVISO AOS DEBENTURISTAS

AVISO DE RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO TOTAL DAS DEBÊNTURES DA 9ª (NONA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Brasília, 11 de fevereiro de 2025 – A EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (“Equatorial Maranhão” ou “Emissora”), no âmbito da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), vem, pela presente, em cumprimento ao disposto na Cláusula 5.20 do “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da **Equatorial Maranhão**, celebrado em 09 de maio de 2022, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, na qualidade de agente fiduciário, conforme aditada de tempos em tempos (“Escritura de Emissão”), comunicar à V.Sas. que a Companhia pretende realizar o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da 9ª Emissão (“Resgate Antecipado Total”), nos termos especificados abaixo:

- (i) **Data do Resgate Antecipado Facultativo Total:** 17 de fevereiro de 2025;
- (ii) **Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total:** o valor devido pela Emissora será equivalente à (a) parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso) a ser amortizada, acrescida (b) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização, ou a data do pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre a parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a ser amortizado e demais encargos devidos e não pagos; e (c) de prêmio equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, conforme indicado abaixo, multiplicado pelo Prazo Remanescente das Debêntures na data efetiva do Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o somatório dos subitens “a” e “b”;
- (iii) **Estimativa do valor total do Resgate Antecipado Facultativo Total:** R\$ 311.579.742,59 (trezentos e onze milhões e quinhentos e setenta e nove mil e setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos);
- (iv) **Outras informações:** o pagamento das Debêntures resgatadas antecipadamente por meio do Resgate Antecipado Total será feito **(a)** por meio dos procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou **(b)** por meio do Escriturador, com relação às Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

A Administração da Companhia, através das suas áreas de Relações com Investidores e Governança Corporativa, coloca-se à disposição dos acionistas, debenturistas e do mercado em geral para esclarecimentos adicionais através do e-mail: ri@equatorialenergia.com.br

GRUPO EQUATORIAL S.A.

SCS Quadra 9, bloco A, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 12º andar, salas 1201, 1202, 1204 e 1205. Asa Sul, Brasília – DF CEP: 70.308-200
www.equatorialenergia.com.br



Brasília, 11 de fevereiro de 2025.

Tatiana Queiroga Vasques

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Diretora de Relações com Investidores

GRUPO EQUATORIAL S.A.

SCS Quadra 9, bloco A, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 12º andar, salas 1201, 1202, 1204 e 1205. Asa Sul, Brasília – DF CEP: 70.308-200

www.equatorialenergia.com.br